

dária com 3.º ciclo Dr. João de Araújo Correia, também localizada no concelho de Peso da Régua, como forma de salvaguardar a continuidade da actividade desenvolvida pelo Centro Novas Oportunidades promovido pelo mencionado estabelecimento de ensino extinto e tendo em conta a resposta da rede de Centros existente, as necessidades de qualificação da população alvo e a capacidade evidenciada pela Escola Secundária com 3.º ciclo Dr. João de Araújo Correia, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2.º e 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Centro de Área Educativa de Vila Real

#### Aviso n.º 3810/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard do átrio de entrada dos serviços administrativos a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

#### Aviso n.º 3811/2008

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 93.º e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no placard da entrada principal.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António P. Sobral Torres*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

#### Despacho n.º 4037/2008

Por meu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22/05, nomeio para exercer, em Comissão de Serviço, o cargo de Professor Titular do Departamento Curricular de Línguas durante o ano lectivo 2007-2008, o professor do Quadro de Escola José Joaquim Lobo, do Grupo de Recrutamento 210, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

A presente nomeação é válida para o ano escolar de 2007-2008, auferindo durante este período pelo índice 245.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

#### Despacho (extracto) n.º 4038/2008

Nomeação do docente do quadro de escola EB 2,3/S D. Sancho II de Alijó, do grupo 620, Albano da Cruz Ledo, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008, do Departamento de Expressões, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

### Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

#### Aviso n.º 3812/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva*.

### Agrupamento Vertical Augusto Gil

#### Aviso n.º 3813/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-lei 100/99, de 30/03, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda*.

### Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa

#### Aviso n.º 3814/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do Serviço.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Delina Augusta Araújo Rodrigues*.

#### Aviso n.º 3815/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do Serviço.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Delina Augusta Araújo Rodrigues*.

#### Aviso n.º 3816/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação das listas ao dirigente máximo do Serviço.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Delina Augusta Araújo Rodrigues*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

#### Aviso n.º 3817/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E.B. 2,3 Bento Carqueja, sede do Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, de Oliveira de Azeméis, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, com a referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso no Diário.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Soares de Oliveira Lestrel*.